

## **Resolução CONSUN 17/97**

---

Altera as vagas iniciais do Curso de Engenharia Civil, turno noturno, da FE.

---

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 34/97 e consoante o Parecer CONSUN 11/97, ambos de 24 de junho de 1997, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica aprovada, de 90 para 80, a alteração das vagas iniciais oferecidas para o Curso de Engenharia Civil, turno noturno, da Faculdade de Engenharia.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 1997.

**Frei Constâncio Nogara, OFM**  
**Presidente**